



Câmara Legislativa do Distrito Federal

L I D O
Em, 21/2/2011
Bete
Assessoria de Plenário

Deputado Distrital] Joe Valle - PSB

IND 119 /2011

INDICAÇÃO Nº

(Do Deputado Joe Valle)

Do Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à:

- CCJ
- CEOF
- CAS
- CDC
- CSEG
- CAF
- CES
- CDDHCEDP
- CDESCMAT

Em, 08/02/11

Numar Plaqueiro Língua
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto a Secretaria de Obras no sentido de promover a implantação de uma quadra poliesportiva coberta, dotada de parque infantil e aparelhos de ginástica no Núcleo Rural Café sem Troco, na Região Administrativa do Paranoá – RA VII.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto a Secretaria de Obras no sentido de promover a implantação de uma quadra poliesportiva coberta, dotada de parque infantil e aparelhos de ginástica no Núcleo Rural Café sem Troco, na Região Administrativa do Paranoá – RA VII.

JUSTIFICAÇÃO

A construção da referida quadra poliesportiva dotada de parque infantil e aparelhos de ginástica é uma reivindicação dos moradores do Núcleo Rural Café sem Troco, Sem opções de lazer, a comunidade vem utilizando as áreas desocupadas para a prática de futebol em campos improvisados, o que os levou a solicitar a construção de locais adequados para o lazer, à prática de esportes e o convívio social.

Cabe ressaltar, que a prática desportiva é essencial para a melhoria da qualidade de vida, sendo obrigatória no currículo escolar.

A Constituição Federal, no artigo 227, prevê que: **“É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais”**.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente Indicação que com certeza, será de grande importância para a comunidade do Núcleo Rural Café sem Troco, na Região Administrativa do Paranoá – RA VII.

Sala das Sessões, em de

de 2011.

Deputado Joe Valle
PSB

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 119 /2011
Fs. Nº 01 Bete

98957 18